



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 312/2013

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, a **levar para Pinheiros o lixo coletado em São João do Sobrado**.

JUSTIFICATIVA

O lixo degrada muito o meio ambiente, levando para Pinheiros poderá se reciclado na usina.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2013.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador